

Vitória (ES), quarta-feira, 15 de Junho de 2022.

analisar os dados produzidos pelos hospitais filantrópicos e sem fins lucrativos e, dos hospitais universitários de ensino federal contratualizados, bem como realizar supervisão in loco e/ou por sistema eletrônico, observando o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas.

**Art.8º** Ocorrendo o descumprimento de objetivos e metas constantes no Documento Descritivo e/ou no Plano de Trabalho, em razão de casos fortuitos ou de força maior, os hospitais filantrópicos e demais entidades contratualizadas deverão justificar formalmente à SSEC, GECORC e CPAC para análise.

**Art.9º** A necessidade de alteração do instrumento formal de contratualização ou do seu Documento Descritivo, quando for consenso da Comissão, deverá ser submetida à apreciação da concedente, para aditamento, nos termos da Portaria nº 076-R, de 19 de maio de 2022.

**Art.10** Os casos omissos a esta Portaria serão apreciados e deliberados pela própria Comissão Permanente de Acompanhamento de Contratualização.

**Art.11 CESSAR OS EFEITOS** da Portaria nº 232-S, de 05 de Agosto de 2020, publicado em 06 de Agosto de 2020.

**Art.12** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário oficial do Estado.

Vitória, 14 de junho de 2022.

**RICARDO DOS SANTOS COSTA**

Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde

**Protocolo 871249**

**PORTARIA Nº 087-R, DE 14 DE JUNHO DE 2022.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Constituição do Estado do Espírito Santo e art. 28, da Lei Complementar 317/2004, e tendo em vista o que consta do processo E-Docs nº 2022-TD8DX,

**RESOLVE**

**Art.1º DELEGAR** competência ao **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM SAÚDE**, para desempenhar, as seguintes atribuições:

**I.** Autorizar empenho e pagamento de despesas vinculadas diretamente à Subsecretaria de Estado de Contratualização em Saúde - SSEC, como as referentes à contratualização da rede própria, da rede complementar e de Economia da Saúde;

**II.** Autorizar despesas relativas a suprimento de fundos, diárias, transportes e outras despesas com deslocamento, a serviço, dos servidores vinculados diretamente à Subsecretaria de Estado de Contratualização em Saúde - SSEC;

**III.** Aprovar prestações de contas, referentes a convênios, diárias, suprimento de fundos e instrumentos congêneres de atividades e servidores

vinculados diretamente à Subsecretaria de Estado de Contratualização em Saúde - SSEC;

**IV.** Baixar ordens de serviço e aprovar normas, planos de ação, instruções e outros atos vinculados à contratualização da rede própria, da rede complementar e de Economia da Saúde;

**V.** Assinar contratos, convênios, acordos, ajustes, aditamentos e outros instrumentos congêneres de atividades vinculadas diretamente à Subsecretaria de Estado de Contratualização em Saúde - SSEC;

**VI.** Constituir e designar comissões de atividades relacionadas à área de contratualização da rede própria, da rede complementar e de Economia da Saúde;

**VII.** Designar responsáveis pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação de contratos, convênios e demais ajustes firmados com terceiros vinculados à área de contratualização da rede própria e da rede complementar;

**VIII.** Aplicar sanções, inclusive, multas relativas a contratos, convênios e demais ajustes firmados com terceiros vinculados à área de contratualização da rede própria e da rede complementar;

**IX.** Receber citações, intimações e notificações nas ações judiciais propostas contra a Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

**X.** Apoiar a estruturação das ações consorciadas no âmbito do Estado do Espírito Santo.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 14 de junho de 2022.

**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**

Secretário de Estado da Saúde

**Protocolo 871680**

**COMUNICADO**

O **Governo do Estado do Espírito Santo**, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, informa que a abertura das propostas referente ao Edital nº 002/2022 - Convocação Pública para Parceria com Organização Social de Saúde, para o gerenciamento dos Serviços Residenciais Terapêuticos tipo I e II - SRT, fica marcado para o dia 24 de junho de 2022, às 09h00min, no Auditório da SESA - ES, situado a Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, nº 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-260.

Vitória/ES, 14 de junho de 2022.

**RICARDO DOS SANTOS COSTA**

Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde

**Protocolo 871509**

**RESUMO DE ORDEM FORNECIMENTO/SERVIÇO**

**CONTRATANTE** - Superintendência Regional de Saúde de Vitória